

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.

Lote	Item	QTT	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	UND	Passagem de ônibus de Pato Branco com destino a São Paulo – SP (Terminal Barra Funda).	R\$ 406,91	R\$ 4.069,10
1	2	10	UND	Passagem de ônibus de São Paulo - SP (Terminal Barra Funda) com destino a Pato Branco – PR.	R\$ 409,51	R\$ 4.095,10
TOTAL					R\$ 8.164,20	

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER DESENVOLVIDAS

A contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais tem por objetivo atender pacientes vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste que necessitam realizar Tratamento Fora de Domicílio – TFD. A empresa deverá emitir, remarcar ou cancelar passagens conforme as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo disponibilidade de horários compatíveis com consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos em outros municípios. O serviço deverá assegurar segurança, confiabilidade e agilidade no fornecimento dos bilhetes, permitindo que os pacientes realizem os deslocamentos necessários sem acompanhamento de servidores públicos.

4. Modalidade de Licitação:

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico.

5. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de **R\$ 8.164,20** a estimativa foi baseada em uma pesquisa de preços realizada com quatro potenciais fornecedores. Para o referencial de valores, foi adotada a média dos preços levantados, conforme registrado na planilha de pesquisa de preços.

6. Dotação Orçamentária:

D - 40.001 - 10.302.4506.2.103 - 3.3.90.00.00 - 1.500.1002.0000

D - 40.001 - 10.302.4506.2.103 - 3.3.90.00.00 - 1.600.0000.0002

7. Vigência:

A vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, uma única vez, desde que demonstrados o interesse da Administração e a

vantajosidade da prorrogação, mediante manifestação expressa da autoridade competente.

8. Justificativa:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e ininterrupta do fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais destinadas ao atendimento de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, serviço essencial para assegurar o acesso integral às ações e serviços de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Foi publicado o Processo Licitatório nº 5/2026 – Pregão Eletrônico nº 3/2026; contudo, o lote 2 restou fracassado. Diante da necessidade de fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais para atendimento de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD torna-se imprescindível a adoção de nova medida administrativa para assegurar a continuidade do serviço. Nesse sentido, faz-se necessária a realização de novo processo licitatório, em observância aos princípios do planejamento, da continuidade do serviço público, da legalidade, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, a contratação será estruturada em lote único: Lote 01 – passagens rodoviárias no trecho Pato Branco/PR a São Paulo/SP (Terminal Barra Funda), ida e volta. A definição em lote único justifica-se pela necessidade de contratação integrada do serviço, garantindo maior eficiência operacional, padronização na execução e maior facilidade na gestão e fiscalização contratual, além de possibilitar maior economicidade para a Administração, uma vez que a contratação conjunta tende a proporcionar melhores condições comerciais.

A aquisição das passagens será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade de encaminhamento de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD. Adotar-se-á o critério de julgamento do tipo menor preço por lote, considerando que não se mostra conveniente a divisão do objeto, tendo em vista a necessidade de contratação integrada do serviço, bem como a facilitação da gestão e fiscalização contratual.

Ressalta-se que os atendimentos envolvem procedimentos de média e alta complexidade, tais como consultas especializadas, exames diagnósticos e tratamentos prolongados, muitos deles realizados em centros de referência regional, estadual ou nacional. Tais atendimentos, possuem caráter programado e sequencial, exigindo comparecimento em datas previamente agendadas, sob pena de atraso na evolução clínica, perda de vagas reguladas e agravamento do quadro de saúde dos pacientes. Além disso, os pacientes não demandam acompanhamento de servidores da área da saúde durante o deslocamento, possuindo condições clínicas que permitem a utilização de transporte rodoviário coletivo, como ônibus, de forma segura e adequada. Dessa forma, a contratação de passagens rodoviárias mostra-se compatível com o perfil assistencial dos usuários, garantindo a continuidade da assistência, a integralidade do cuidado e a segurança dos pacientes, sem prejuízo à qualidade do atendimento prestado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

9. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

9.1 Prazo:

A vencedora deverá entregar os itens, objeto desta licitação, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste - SC, no prazo máximo de até 2 (dois) dias, contados da solicitação feita pelo órgão responsável, observando a quantidade expressa na solicitação de fornecimento e no empenho expedido.

9.2 Local:

O embarque dos passageiros será nos terminais rodoviários dos municípios de origem dispostos por item.

10. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

10.1 Forma de Solicitação:

Os materiais serão solicitados mediante autorização de fornecimento após assinatura da ata de registro de preços.

10.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

- Os itens poderão ser solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo desta Municipalidade, mediante prévia solicitação;
- Durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa fica obrigada a entregar os itens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) item(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

10.3 Condições de Recebimento:

- Cumprimento dos prazos: A empresa deverá emitir, disponibilizar e entregar as passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que os pacientes possam realizar suas viagens conforme datas e horários definidos para os atendimentos de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
- Qualidade dos serviços: A empresa deverá garantir a prestação do serviço com a devida qualidade, assegurando bilhetes válidos, legíveis, emitidos corretamente e dentro das normas das operadoras de transporte rodoviário, além de oferecer suporte eficiente para remarcações, cancelamentos e ajustes necessários.
- Atendimento aos requisitos do edital: A contratada deverá cumprir integralmente todas as exigências previstas no edital e no Termo de Referência, especialmente no que se refere à segurança, regularidade e conformidade dos serviços prestados.
- Responsabilidade logística: A contratada será responsável por todos os custos e procedimentos relacionados à emissão, disponibilização, entrega, remarcação ou substituição das passagens, quando necessárias, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública.
- Responsabilidade pela entrega adequada: A empresa arrematante deverá garantir que todas as passagens sejam emitidas em conformidade com as características solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em quantidade e especificações compatíveis com o objeto contratado, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital em caso de inobservância.
- Conforme descrição do item 2 deste termo de referência.

11. Proposta:

As propostas que descumprirem com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

13. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

14. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não aplicável.

15. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo e em estrita observância aos princípios da Administração Pública.
- Cumprir todos os termos, condições e exigências do edital e deste Termo de Referência.
- Fornecer as passagens rodoviárias interestaduais conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente os prazos de emissão, remarcação e cancelamento.

- Entregar o objeto contratado na forma e prazo estabelecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, contendo todas as informações exigidas pela Administração.
- Assumir integralmente a responsabilidade por toda a logística necessária à entrega das passagens, incluindo emissão, disponibilização, remarcação, cancelamento e substituições, sem ônus adicional à Administração.
- Providenciar a correção de eventuais falhas, inconsistências ou irregularidades apontadas pela Contratante na entrega das passagens ou na execução dos serviços.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas no processo de contratação, bem como assegurar a manutenção dos valores unitários das passagens conforme contratado, não sendo admitida a cobrança de valores superiores aos registrados.
- Na hipótese de ocorrência de reajuste ou aumento tarifário por parte das empresas operadoras do transporte rodoviário, a contratada deverá arcar integralmente com eventual diferença de valores, não podendo repassar qualquer ônus adicional à Administração Pública durante a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Garantir a qualidade, regularidade e continuidade do fornecimento das passagens, assegurando atendimento eficiente às demandas da Secretaria de Saúde.
- Promover condições para a fiscalização dos serviços contratados, permitindo livre acesso aos documentos, sistemas e informações necessários para verificação da execução.
- Atender prontamente às solicitações do contratante relativas a ajustes, correções ou esclarecimentos, dentro dos prazos definidos.
- Reconhecer que o aceite das passagens pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas ou irregularidades identificadas posteriormente.
- Em caso de irregularidade na emissão das passagens ou em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento somente após a regularização.
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e sociais decorrentes da execução do contrato, sem responsabilização do Fundo Municipal de Saúde.
- Manter regularidade quanto ao pagamento de salários e encargos trabalhistas (INSS, FGTS), sempre que solicitado pela Administração para fins de comprovação.
- Observar o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- Arcar com eventuais danos causados aos pacientes, ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros em decorrência da execução contratual, realizando as reparações necessárias sem ônus ao contratante.

16. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta dos itens adquiridos;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. Amostra:

Não se aplica.

18. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

18.1 **Gestor do Contrato:** Catia Cilene Schafer, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 3000/58.

18.2 **Fiscal do Contrato:** Filipe Ademir Martins, Secretário Municipal de Saúde Adjunto, matrícula 3492/01.

19. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

20. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo com as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste, 10 de março de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Documento assinado digitalmente
 **ANDRESSA ECCO**
Data: 18/03/2026 07:42:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andressa Ecco
Analista Administrativo
Matrícula 4102/01

CATIA CILENE
SCHAFFER:919
65993087

Assinado de forma
digital por CATIA
CILENE
SCHAFFER:91965993087
Dados: 2026.03.17
17:54:46 -03'00'

Catia Cilene Schaffer
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3000/58